

Reunião do Comitê Gestor - PROADI-SUS

1. OBJETIVOS: 1ª Reunião do Comitê Gestor PROADI-SUS		
2. ASSUNTOS:		
<ul style="list-style-type: none"> • Abertura – Secretária-Executiva; • Competências do comitê Gestor; • Definição dos temas e objetivos prioritários para elaboração de projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS – proposta de minuta de portaria; • Início de avaliação do Programa PROADI-SUS; • Formação de grupos de trabalho; • Cronograma dos próximos encontros 		
3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO		
Data: 12/05/2011	Horário: 15h-17h30	Local: Sala de reuniões GAB/SE, Ed. Sede, 3º andar
4. PARTICIPANTES		
SE Márcia Amaral, Adail de Almeida Rollo, Glória Walker, Paulo Puccini, Lucas Marani Bahia Duca, Antônio Marcos Aires André Luis D. da Silva, Rodrigo dos Santos Santana, Ana Paula Aguiar, Soraia S. Zacarias, Aline Campos		
SAS Ailana Rodrigues Lira		
SCTIE Silvana Pereira Giozza		
SESAI Aderson Lucas M. e Silva		
SGEP Mônica Sampaio		
SGTES Sigisfredo Luis Brenelli		
SVS Regina Coeli Pimenta Mello, Luciana Mara de Oliveira		
ANS Ana Carolina Rios		
ANVISA Juliana Borges Pires		
CONASS ausência justificada		
CONASEMS José Enio Servilha Duarte		
5. REGISTRO		
<p>Abertura – foi ressaltada pela Secretária-Executiva a importância da melhoria do Programa, do seu caráter estratégico e da busca de qualificação e melhor direcionamento dos recursos envolvidos. A Secretária informou também que acontecerá reunião com os seis hospitais de excelência para tratar das prioridades do MS, inclusive do projeto de reestruturação dos hospitais federais do RJ.</p>		
<p>Apresentações e destaques aos temas prioritários – Foram apresentados os objetivos, portaria de regulamentação e as competências do Comitê Gestor do Programa. A proposta dos temas e objetivos prioritários para apresentação de projetos ao PROADI-SUS também foram pontuados e o grupo debateu trazendo comentários, críticas e sugestões de cada item. Foi discutida também a necessidade de iniciar a avaliação do Programa pelo Comitê Gestor, quanto aos projetos já executados e em vigência. O Comitê questionou também se haverá orientações às entidades quanto aos temas e objetivos prioritários, para evitar a concentração de projetos sobre determinado tema, e se há a avaliação do impacto dos projetos já executados até o momento para o Sistema Único de Saúde.</p>		
<p>Monitoramento e Avaliação – o grupo conheceu brevemente como era a gestão dos projetos, que trabalhava com uma legislação que necessitava de nova regulamentação e que apresentava algumas fragilidades no acompanhamento/monitoramento. Com a portaria normativa recentemente publicada (Nº 936/2011), a expectativa é de que se regularize os Termos de Ajuste e que se concretize as melhorias que estão em implementação.</p>		
<p>Avaliação e execução de Projetos – Os pontos críticos elencados pelo CG envolvem desde a clientela fechada e a gestão não compartilhada. Diante disso, foi aberto o debate para a exposição das respectivas experiências. A ANVISA se manifestou informando que os projetos acompanhados pela agência foram desenvolvidos a contento e de acordo com as expectativas. O grupo lembrou que a agência utilizou de forma adequada e proveitosa os recursos do PROADI-SUS, a exemplo do projeto “Rede Sentinelas”. A SAS informou que muitos dos projetos</p>		

<p>executados ou em andamento tinham foco na assistência e que com a nova portaria, com temas e objetivos redefinidos, essa limitação fica resolvida. A SCTIE também comunicou que em contexto geral os projetos de interesse da Secretaria foram bem executados e com bons resultados.</p>	
<p>Minuta de Resolução - Foi apresentada ao Comitê Gestor proposta de resolução que dispõe sobre elementos constitutivos dos projetos a serem apresentados ao PROADI-SUS e que fixa as condições de atuação das instituições a serem verificadas, de modo a garantir e demarcar a excelência nas áreas temáticas dos projetos apresentados. Esta normativa será útil para avaliação dos projetos após as cartas-consulta.</p>	
<p>Manuais e Sistema – o CG foi informado de que os manuais estão em fase de elaboração, bem como sistema informatizado integrado para gestão dos projetos</p>	
<p>Sugestões e recomendações – A SGTES comunicou que tem a expectativa de que os recursos sejam bem utilizados para o próximo Termo de Ajuste. Na mesma linha, a SGEP questiona que alguns projetos executados ou vigentes contemplam procedimentos que não estão na lista do SUS e solicita uma avaliação rigorosa dos produtos dos projetos. A manifestação do CONASEMS enfatizou que é importante que a utilização dos recursos seja focada no Sistema Único de Saúde e não nos interesse setoriais do MS ou dos hospitais. O grupo entende que a definição dos temas e objetivos prioritários proporcionará a melhoria da gestão e também da relação do MS com os hospitais.</p>	
6. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	6. RESPONSÁVEIS
Solicitação das indicações formais dos representantes para o Comitê Gestor o mais breve possível	DESD/SE
Aprovação das atribuições do Comitê Gestor, por parte de todos os representantes presentes	CG PROADI-SUS
Proposta de alteração do texto do objetivo 4 do Tema I para "Desenvolver estudos e projetos relativos ao acesso, nos vários níveis de atenção do SUS, visando sua ampliação, tais como: obstáculos, demanda reprimida, custos sociais da espera, sistemas de regulação, atenção primária como ordenadora do sistema, informatização, comparativos com o sistema suplementar, uso de serviços e ações do SUS pelo sistema suplementar", acatada por todos os representantes presentes	CG PROADI-SUS
Proposta de alteração do texto do objetivo 1 do Tema II para "Apoiar estudos sobre mecanismos de financiamento e contratualização de redes de atenção ou de serviços de saúde", acatada por todos os representantes presentes	CG PROADI-SUS
Proposta de alteração do texto do objetivo 6 do Tema II para "Desenvolver estudos e projetos de atividade que visem a contribuir com a concretização do ressarcimento da saúde suplementar ao SUS", acatada por todos os representantes presentes	CG PROADI-SUS
Proposta de alteração do texto do objetivo 3 do Tema III para "Apoiar a inovação e a produção de tecnologias estratégicas para o SUS, a criação de redes de engenharia clínica e de gestão de tecnologias, visando a ampliar o acesso e a organizar linhas de cuidado, prioritariamente, da saúde da mulher, saúde mental, saúde da pessoa idosa, doenças crônicas (cardiovasculares, oncológicas e endócrino-metabólicas), doenças negligenciadas, urgência e emergência, ações de vigilância e promoção da saúde", acatada por todos os representantes presentes	CG PROADI-SUS
Proposta de alteração do texto do objetivo 5 do Tema IV para "Apoiar os centros estaduais e municipais de formação e suas articulações com as instâncias de gestão regional, a criação e fortalecimento das estruturas institucionais da gestão da educação e do trabalho na saúde nos municípios e estados, com foco em educação permanente e avaliação de desempenho", acatada por todos os representantes presentes	CG PROADI-SUS
Aprovação da versão final dos temas e objetivos prioritários para apresentação dos projetos para o triênio 2012-2014.	CG PROADI-SUS
Solicitação às áreas técnicas que se manifestem no que se refere à avaliação nos últimos dois anos, quais são as expectativas para o próximo triênio, o que pode ser melhorado, modificado, pontos positivos e negativos	CG PROADI-SUS
Para mensurar os impactos do Programa para o SUS, foi constituído Subcomitê de Avaliação, com a participação da SE, SCTIE, SAS, SGTES e ANVISA, e constituído	CG PROADI-SUS

<i>do Grupo de Trabalho com foco no temário de custos. Indicação de participantes para o Subcomitê: Glória Walker, Paulo Puccini, Andréa Mendes, Arnaldo Nobre (DESD/SE) e Rosana Puccini (SGTES). O Subcomitê e o Grupo de Trabalho devem apresentar os resultados das atividades até a próxima reunião.</i>	
<i>Sugestão de constituição de Grupo de Trabalho para definir os requisitos de comprovação de capacidade institucional para reconhecimento de excelência das entidades de saúde, com participação da SGTES, SCTIE e SAS, com possibilidade de inclusão do CONASS e CONASEMS</i>	CG PROADI-SUS
<i>Na próxima reunião o CG deliberará sobre a proposta de resolução</i>	CG PROADI-SUS
<i>Avaliação pelo CG sobre a possibilidade de que os custos de acompanhamento, fiscalização, supervisão da execução física sejam inseridos no projeto</i>	
Calendário de Reuniões:	
11/08/11 – 2ª Reunião do Comitê Gestor PROADI-SUS	

Relatores:

Brasília – DF, 13 de maio de 2011.

Justificativa:

A presente Resolução define um conjunto de regras e orientações para a estruturação dos projetos, assim como os critérios de evidencição de excelência na área de atuação e temática na qual a instituição se proponha a realizar um projeto de desenvolvimento institucional do SUS. Procura, assim, dar maior rigor e transparência à condução desse programa.

Pretende-se com o presente instrumento normativo:

- 1. Estabelecer com maior clareza a natureza e a finalidade dos projetos e evitar que, embaçados pelo reconhecimento do papel assistencial de excelência de uma instituição, se incluam proposições em áreas e temas, que a mesma não possua, efetivamente, tecnologia adequada e oportuna, gerando insatisfação da instituição e uma situação inadequada na condução pública do programa.*
- 2. Possibilitar uma gestão do programa em articulação com as instituições de excelência que oriente a realização de projetos em que a instituição participante detenha internamente tecnologia apropriada e condizente com a sua natureza e que, dessa forma, evite a terceirização de sua realização para outra instituição ou grupo de pesquisa. Essa prática pode comprometer o respeito às normas disciplinadas para os processos licitatórios para as aquisições ou contratações com recursos públicos*
- 3. Identificar projetos de apoio para o desenvolvimento institucional do SUS que tenha a finalidade de destinar recursos para a realização de atividades assistenciais regulares, muitas vezes valoradas financeiramente sem qualquer critério de isonomia, acima da tabela SUS e destinadas a populações fechadas contrariando os princípios da universalidade, gratuidade e igualdade que regem a política pública de saúde.*
- 4. Garantir a transparência dos custos das atividades regulares incluídas nos projetos e a isonomia de seus valores entre as instituições participantes e a coerência com os valores praticados no mercado.*
- 5. Evitar suspeição sobre a possibilidade de tráfico de influência de servidores públicos de qualquer esfera governamental na aprovação e avaliações concorrentes dos projetos.*
- 6. Garantir a entrega de um produto ao final do projeto, fixando a necessária coerência entre a duração do projeto e o tempo de vigor do Termo de Adesão.*
- 7. Incentivar que as instituições de excelência participantes valorizem seu corpo funcional próprio e estimulem a sua formação em nível de pós-graduação.*
- 8. Garantir a aderência, o compromisso com os princípios do SUS, a viabilidade e a sustentação do projeto.*
- 9. Oferecer instrumentos objetivos para análise e parecer dos projetos pelo Subcomitê de Avaliação do PROADI-SUS e pelas áreas técnicas específicas.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE
COMITÊ GESTOR DO PROADI-SUS
Proposta de RESOLUÇÃO Nº 01/2011

Dispõe sobre elementos constitutivos dos projetos a serem apresentados ao PROADI-SUS e fixam as condições de atuação das instituições, a serem verificadas, de modo a garantir e demarcar a excelência nas áreas temáticas dos projetos apresentados.

O COMITÊ GESTOR do PROADI-SUS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria GM/MS Nº 936 de 27 de abril de 2011, e

Considerando o art. 11 da Lei Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 que estabelece que, alternativamente, para dar cumprimento ao requisito previsto no art.4º da mesma Lei, a entidade de saúde de reconhecida excelência poderá realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, por intermédio do Ministério da Saúde;

Considerando que para a realização destes projetos deve ser estabelecida parceria entre o Ministério da Saúde e os hospitais filantrópicos de excelência, objetivando a busca de soluções estratégicas para melhoria da gestão e qualificação do SUS, denominada Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS – PROADI-SUS;

Considerando a necessidade de estabelecer os requisitos técnicos essenciais para a verificação da excelência da instituição, conforme o projeto apresentado e segundo as diferentes áreas de atuação e temática;

Considerando que compete ao Comitê Gestor do PROADI-SUS, conforme disposto no Art. 4º da Portaria GM/MS Nº 936/2011, a definição dos temas e objetivos prioritários, bem como a definição de critérios para a comprovação de efetiva capacidade institucional da entidade de saúde.

Resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre elementos constitutivos dos projetos a serem verificados no âmbito do Comitê Gestor do PROADI-SUS e fixa as condições de atuação das instituições, a serem evidenciadas, de modo a garantir e demarcar a excelência nas áreas temáticas dos projetos apresentados.

Art. 2º Escolhido um determinado tema em correspondência às prioridades fixadas em Portaria específica pelo Ministério da Saúde, conforme disposto no Art. 10º da Portaria GM/MS Nº 936/2011, ficam estabelecidos, a seguir, os regramentos constitutivos e operacionais, segundo os quais cada projeto deverá ser estruturado de modo a situar-se em condições de cumprir o tema proposto.

Art. 3º São aspectos constitutivos do projeto: em complemento ao § 4º do Art. 4º e do Art. 12º da Portaria GM/MS Nº 936/2011 o projeto deverá estar estruturado de forma sintética e clara e capitulado, agrupando os itens detalhados no anexo 4 da citada Portaria, nas seguintes partes: dados pessoais e de formação do profissional responsável e demais componentes da equipe, incluindo obrigatoriamente o endereço eletrônico do currículo Lattes de todos os membros; introdução com breve revisão bibliográfica do tema, objeto do projeto e sua justificativa; objetivos gerais e específicos quando necessários; método com a apresentação do conjunto de passos, procedimentos e circunstâncias da sua realização; cronograma com detalhamento das atividades e respectivos custos detalhados com valores unitários dos itens; metas; produto parcial e final; indicadores de avaliação; resultados esperados. Como referência para a elaboração do projeto, a análise técnica no âmbito do PROADI-SUS irá considerar os seguintes atributos:

I - Pertinência e oportunidade: demonstrar a potencialidade de o projeto fornecer respostas aos problemas com que se confrontam as instâncias decisórias do SUS, delimitado numa dimensão viável, com utilidade teórica ou prática e eticamente justificável.

II - Fundamentação teórica: demonstrar conhecimento do assunto, capacidade de dialogar teórica e conceitualmente com o conhecimento estabelecido, definindo com clareza e precisão conceitual a problemática para a qual se propõe a contribuir, visando a ampliar o seu entendimento e fundamentar a inovação e a tomada de decisões sobre as práticas.

III - Integridade intelectual: indicar as razões da escolha do objeto, as limitações do projeto ou qualquer condição de conflito de interesses.

IV - Credibilidade: apresentar um desenho metodológico que permita atribuir valor científico às conclusões propostas.

V - Exequibilidade: propor problema suscetível de solução, demonstrando o necessário domínio da tecnologia à sua realização.

VI - Aplicabilidade: estar condicionado ao princípio da universalidade com gratuidade da política nacional de saúde, comprometendo-se com uma tecnologia apropriada para o desenvolvimento institucional e nacional do SUS.

VII - Compromisso ético: respeitar as diretrizes e normas que regulamentam as pesquisas envolvendo seres humanos, de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de informações ou materiais. Indicar, sempre que necessário: a ponderação entre riscos e benefícios; a garantia de que os danos previsíveis serão evitados; a relevância social da pesquisa; a adoção do consentimento livre e esclarecido dos indivíduos-alvo e dos cuidados visando à proteção dos grupos vulneráveis e dos legalmente incapazes.

Art. 4º São requisitos mínimos necessários ao Coordenador ou Pesquisador Líder do projeto de atividade, pesquisa ou ensino:

§1º Possuir vínculo formal com a Instituição de excelência proponente do projeto, tendo integrado os quadros regulares da instituição nos últimos 12 meses.

§ 2º Ter realizado projeto ou pesquisa e publicações na área temática específica do tema proposto.

§ 3º Possuir pós-graduação *stricto sensu* com titulação mínima de doutorado, obtido em programa reconhecido pela Capes/MEC.

Art. 5º São requisitos mínimos da Equipe Técnica responsável pelo projeto de atividade, pesquisa ou ensino:

§1º Todos os componentes da equipe devem possuir pelo menos pós-graduação *lato sensu*.

§ 2º 10% dos componentes da equipe devem possuir titulação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

§ 3º 20% dos componentes da equipe responsável devem pertencer aos quadros regulares da instituição, com vínculo formal, pelo menos, nos últimos 12 meses.

§ 4º A equipe responsável, aludida no parágrafo 3º, é formada pelo como o conjunto de profissionais proponentes e coordenadores do projeto, não incluindo, nesse grupo, monitores ou outros profissionais apoiadores do desenvolvimento das ações.

Art. 6º Da duração do projeto de atividade, pesquisa ou ensino:

§1º A duração máxima do projeto ou de um módulo destacável de um projeto mais longo deve respeitar a data limite do triênio de vigência do Termo Aditivo conforme estabelecido na Portaria 936/2001, a fim de garantir a entrega do produto ao término do período.

Art. 7º Dos custos do projeto de atividade, pesquisa ou ensino:

§1º Os custos hora/aula, horas/atividade, atividades assistencial incluída como componente de um projeto, custo de publicação de material didático, consultor, locação de espaços para realização de atividades, diárias, gastos nas pesquisas clínicas com base na referência do valor *per capita* de sujeitos incluídos no estudo, deverão respeitar os valores limites a serem fixados anualmente em Portaria específica.

Art. 7º Os critérios gerais estabelecidos na presente Resolução não impedem que as áreas técnicas do Ministério venham a estabelecer, complementarmente, outros critérios de excelência em relação a experiência técnica dos responsáveis, instalações, equipamentos ou qualificação em processos específicos, considerados necessários ao pleno desenvolvimento de um determinado tema.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Economia/Secretaria Executiva do Ministério da Saúde

Diretor de Departamento: Adail Rollo

Coordenadora Geral: Glória Walker

Coordenador: Lucas Bahia Duca

Consultor: Paulo Puccini

Brasília, 12 de maio de 2011

PORTARIA SE/MS Nº

Define os temas e objetivos prioritários para apresentação dos projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS)

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso das suas atribuições, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 936, de 27 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, pg. 65, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre as regras e critérios para apresentação, monitoramento, acompanhamento e avaliação de projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde, PROADI-SUS;

Considerando o art. 11 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que estabelece que, alternativamente, para dar cumprimento ao requisito previsto no art. 4º da mesma Lei, a entidade de saúde de reconhecida excelência poderá realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, por intermédio do Ministério da Saúde (MS);

Considerando a necessidade de estabelecer temas e objetivos prioritários para o PROADI-SUS no próximo triênio, 2012-2014, resolve:

Art. 1º Definir como temas e objetivos prioritários para a elaboração de projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS os relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º As entidades de Saúde de reconhecida excelência, deverão apresentar à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta portaria, carta consulta com proposta de projetos segundo as áreas temáticas definidas, na forma disposta pela Portaria GM/MS nº 936, de 27 de abril de 2011, ou por outro regulamento que vier a substituí-la.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

ANEXO I

TEMAS E OBJETIVOS PARA O PROADI-SUS/2012 2014

Tema I - Promoção do acesso, qualidade, integralidade e cuidado em rede

Objetivos:

1. Apoiar processos de qualificação e integração sistêmica da Atenção Primária e da Atenção Especializada ambulatorial e hospitalar do SUS;
2. Apoiar a implementação, gestão e avaliação das redes de atenção, em especial, a rede temática de urgência e emergência; da atenção à mulher e à criança; da atenção a população idosa; da saúde mental com ênfase nos cuidados aos usuários de crack e outras drogas; das políticas e ações de saúde para a população indígena, ribeirinha e quilombola; da implementação da Política Nacional de Transplantes.
3. Apoiar ações de vigilância, promoção da Saúde, prevenção de riscos e agravos à saúde com ênfase nas doenças cardiovasculares, diabetes, câncer, doenças maternas e infantis, envelhecimento, dengue e outras doenças emergentes e re-emergentes, dependência do crack e outras drogas.
4. Desenvolver estudos e projetos relativos ao acesso, nos vários níveis de atenção do SUS, visando sua ampliação, tais como: obstáculos, demanda reprimida, custos sociais da espera, sistemas de regulação, atenção primária como ordenadora do sistema, informatização, comparativos com o sistema suplementar, uso de serviços e ações do SUS pelo sistema suplementar.
5. Apoiar o desenvolvimento da gestão e do uso racional e monitoramento da qualidade de medicamentos e hemocomponentes e de outros insumos de interesse sanitário com ênfase na hipertensão arterial sistêmica, diabetes, oncologia, saúde mental, doenças maternas e infantis, doenças emergentes e re-emergentes.
6. Apoiar o desenvolvimento de diretrizes/protocolos clínicos e de acesso visando à qualificação da assistência e à orientação da organização dos fluxos, otimizando o uso dos recursos em correspondência ao quadro epidemiológico.

Tema II – Financiamento e Gestão do SUS

Objetivos:

1. Apoiar estudos sobre mecanismos de financiamento e contratualização de redes de atenção ou de serviços de saúde;
2. Apoiar os processos de certificação e acreditação de estabelecimentos e redes de atenção do SUS;
3. Apoiar os processos de qualificação e gestão de hospitais públicos e filantrópicos contratados pelo SUS dentre eles: elaboração de plano diretor, implantação de linha de cuidado ao paciente crítico, gestão clínica, gestão de risco e segurança do paciente, gestão de materiais, informação e informatização, apuração e gestão de custos, comissões de acompanhamento da contratualização do programa de reestruturação dos Hospitais de Ensino e Filantrópicos do SUS.
4. Apoiar o desenvolvimento de sistemas de regulação envolvendo: cartão SUS; prontuário eletrônico; regulação de leitos, consultas e exames; sistemas informatizados de apoio.
5. Contribuir para a avaliação econômica de serviços e programas do SUS, dos resultados da utilização de novos medicamentos, insumos e produtos para saúde, visando subsidiar à incorporação de tecnologias apropriadas ao SUS, em especial: doenças cardiovasculares, oncologia, diabetes, dengue, doenças maternas e infantis, dependência do crack e outras drogas; principais agravos à população idosa .
6. Desenvolver estudos e projetos de atividade que visem a contribuir com a concretização do ressarcimento da saúde suplementar ao SUS.
7. Promover a transferência de tecnologia em gestão de resíduos de serviços de saúde e o desenvolvimento da implantação de ferramentas de gestão e controle de qualidade e efetividade das ações de vigilância em saúde.

Tema III - Inovação científica e tecnológica

Objetivos:

1. Apoiar a realização de estudos de monitoramento do horizonte tecnológico, do desenvolvimento do complexo industrial da saúde, de avaliação de tecnologias em saúde para subsidiar a política de incorporação e retirada de tecnologias no SUS e a inovação do complexo produtivo da saúde.

2. Contribuir no campo da pesquisa clínica, desenvolvendo ensaios clínicos fases I, II, III ou IV em parceria com os centros da Rede Nacional de Pesquisa Clínica – RNPC.
3. Apoiar a inovação e a produção de tecnologias estratégicas para o SUS, a criação de redes de engenharia clínica e de gestão de tecnologias, visando a ampliar o acesso e a organizar linhas de cuidado, prioritariamente, da saúde da mulher, saúde mental, saúde da pessoa idosa, doenças crônicas (cardiovasculares, oncológicas e endócrino-metabólicas), doenças negligenciadas, urgência e emergência, ações de vigilância e promoção da saúde.
4. Contribuir para o desenvolvimento de estudos e projetos nos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde dos hospitais de ensino da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde – REBRATS.

Tema IV - Desenvolvimento dos profissionais e trabalhadores do SUS

Objetivos:

1. Contribuir para a formação, capacitação e atualização dos profissionais e trabalhadores do SUS, especialmente aqueles vinculados às prioridades de dengue, mulher, criança, idoso, urgência e emergência, saúde mental e dependência do crack.
2. Contribuir para a formação e capacitação dos trabalhadores e profissionais do SUS em contratualização/Contratos de Gestão, Vigilância em Saúde, Gestão de Serviços de Saúde e Gestão de Redes de Atenção;
3. Apoiar a formação e especialização de profissionais de vigilância em saúde, de engenharia clínica e biomédica, de pesquisa clínica e epidemiologia clínica aplicada e para a avaliação e gestão de tecnologias em saúde.
4. Apoiar os cursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS.
5. Apoiar os centros estaduais e municipais de formação e suas articulações com as instâncias de gestão regional, a criação e fortalecimento das estruturas institucionais da gestão da educação e do trabalho na saúde nos municípios e estados, com foco em educação permanente e avaliação de desempenho.
6. Apoiar as políticas e programas de reorientação da formação dos profissionais de saúde de nível superior, a distribuição e alocação regional de profissionais de saúde nas áreas estratégicas do SUS.

7. Apoiar o desenvolvimento e utilização de novas tecnologias de informação e comunicação nos programas de qualificação dos profissionais e trabalhadores do SUS, como Telesaúde e plataformas de ensino à distancia.

QUADROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS 2009/2010 E RELAÇÃO DOS PROJETOS NOVOS PARA 2011

HOSPITAL	Isenções 2008 a 2010	Projetos formalizados	Execução 2009/2010	Saldo para 2011
Samaritano	R\$ 48.840.571,83	R\$ 36.361.794,95	R\$ 34.829.223,02	R\$ 14.011.348,81
Albert Einstein	R\$ 377.580.064,63	R\$ 110.477.780,00	R\$ 249.488.009,00	R\$ 128.092.055,63
Sírio Libanes	R\$ 171.199.437,00	R\$ 114.316.119,96	R\$ 125.169.255,00	R\$ 46.030.182,00
HCOR	R\$ 73.177.776,00	R\$ 60.089.668,42	R\$ 50.360.092,58	R\$ 22.817.683,42
HAOC	R\$ 91.686.501,80	R\$ 80.445.932,83	R\$ 54.856.508,16	R\$ 36.829.993,64
Moinhos de Vento	R\$ 73.142.632,88	R\$ 63.600.000,00	R\$ 25.921.753,58	R\$ 47.220.879,30
TOTAL	R\$ 835.626.984,14	R\$ 465.291.296,16	R\$ 540.624.841,34	R\$ 295.002.142,80

OBSERVAÇÕES

1 - Os projetos são realizados no período 2009 a 2011

2 - Os valores dos projetos formalizados deverão sofrer reajuste logo após a publicação da portaria PROADI (alteração de valores e prazos de execução dos projetos em curso e inclusão de novos projetos).

3 - Os valores de execução 2009/2010 e isenções poderão sofrer alterações devido a não conclusão de auditoria contábil independente e publicação de balanço patrimonial dos hospitais.

4-2FK



SECRETARIA-EXECUTIVA

Ministério da Saúde



LISTA DE PRESEÇA

Assunto: 1ª Reunião do Comitê Gestor PROADI-SUS

Treinamento: Reunião: Oficina:

Data: 12 de maio de 2011

Horário: 15h

Local: Gabinete da Secretaria Executiva – Ed. Sede/MS

	NOME	Horário: 15h		Telefone	E-MAIL	ASSINATURA
		ORGÃO				
1.	Aderson Luaga m. e S. Medeiros	SESAI	3315 2933		aderson@silva@saude.gov.br	
2.	Regina Prati G. de Mello	SUS	3315-3646		regina.mello@saude.gov.br	
3.	Luciana Mara de Vinha	SUS	3315-2803		luciana.mara@saude.gov.br	
4.	Antonio Rodrigues Loua	DAE/SAS	3306 8211		antonia.loua@saude.gov.br	
5.	Kaule Focchini	DESD	-		kaule.focchini@saude.gov.br	
6.	ANA CAROLINA RIOS	ANS GUBERN	3213 3031		ana.carolina.rios@saude.gov.br	
7.	SILVANA TEREZA GIOZZA	DECI/CGPL	3315 2633 - 3315		silvana.giozza@saude.gov.br	
8.	ANDRE LUIS D. SILVA	DESD/SE	R. 32124		andresilva@saude.gov.br	
9.	Lucas A. Basso Pupo	DESD/SE	R. 2437		lucas.duca@saude.gov.br	
10.	Olivia Pinheiro S. Walker	DESD/SE	R. 3306 7212		gloria.walker@saude.gov.br	
11.	Sonay S. Racciano	DESD/SE	3306 7215		sonay.racciano@saude.gov.br	
12.	Marcos Souzheiro	SCFP	3315-3799		marcos.souzheiro@saude.gov.br	
13.	Juliana Berra Piva	NUPEC/ANUSA	3462 4048		juliana.piva@ms.saude.gov.br	
14.	José Eno S. Duarte	COMAFEMS	3223 0155		eno@comafems.org.br	
15.	Sigfredo Luis Fumell	DEGES/SEETES	3315 53848		sig.fumelli@saude.gov.br	
16.	André Paulo A. Aguiar	SE	3315-3221		andrepaulo@saude.gov.br	
17.	Rodrigo dos Santos Stutava	SE	3315-3828		rodrigo.stutava@saude.gov.br	
18.	Antonio Marcos Aires Bressa	DESD/SE	3315-3828		antonio.aires@saude.gov.br	
19.						
20.						
21.						

